



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Bom Jardim de Minas, o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser celebrado anualmente em 04 de outubro, data em que também se comemora o Dia Mundial dos Animais, instituído no Congresso Internacional de Proteção Animal, por ecologistas pioneiros na defesa dos direitos dos animais.

Coincidemente, o dia 04 de outubro também marca a celebração de São Francisco de Assis, padroeiro dos animais e da natureza. Conhecido por seu profundo amor e respeito por todas as formas de vida, São Francisco é amplamente reconhecido como símbolo de compaixão e cuidado com os animais. Nesta data, é tradicional que a Igreja Católica promova bênçãos aos animais de estimação, reafirmando a importância da convivência respeitosa entre humanos e demais seres vivos.

Os protetores de animais desempenham um papel essencial na sociedade. São cidadãos engajados, solidários e movidos pela compaixão, que dedicam tempo, recursos e esforço pessoal em prol do cuidado, proteção, resgate e promoção da saúde e bem-estar de animais em situação de risco, abandono ou maus-tratos. A atuação desses protetores contribui diretamente para a saúde pública, o equilíbrio ambiental e a educação para uma convivência ética entre humanos e animais.

A instituição da data em âmbito municipal visa reconhecer publicamente a relevância social dessa atuação e promover ações educativas e de conscientização, especialmente junto aos estudantes da rede municipal de ensino, por meio de palestras, trabalhos voluntários, manifestações artísticas e eventos culturais, esportivos e religiosos. Trata-se, portanto, de mais um instrumento de política pública preventiva e educativa.

Importante destacar que a proposição não acarreta qualquer impacto orçamentário ou geração de despesa ao Município, pois a realização de atividades alusivas à data poderá ocorrer por meio de parcerias, voluntariado e iniciativas conjuntas com entidades da sociedade civil, igrejas e escolas, dentro da estrutura já existente.

Diante de sua relevância social, educativa e ambiental, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição, como forma de valorização dos protetores e de promoção da causa animal no Município de Bom Jardim de Minas.

Bom Jardim de Minas, 18 de junho de 2025.

Renan Rodrigues
Renan Rodrigues

Vereador